

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.703, de 20 de dezembro de 2023.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.625, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.286.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias: 0200 - GABINETE DO PREFEITO 0201 - GABINETE DO PREFEITO 4.122.10.2009 - MANUTENCÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0300 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS 0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 4.122.10.2010 - MANUT.SERV. EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES. 3.1.90.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 0300 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS 0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 4.122.10.2010 - MANUT.SERV. EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES. 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 4.122.10.2041 - MANUTENCÃO DA SECRETARIA 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 4.122.10.2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL 0901 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL 8.244.29.2007 - MANUTENÇÃO DO SERV.DE ASSIST.SOCIAL 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
1101 - SERVIÇOS URBANOS	
15.452.57.2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV.URBANOS	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	_
0001 - RECURSO LIVRE (344)	35.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
4.121.2.2042 - MANUTENÇÃO DA SEC.DO PLANEJAMENTO	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	_
0001 - RECURSO LIVRE (519)	15.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS	
10.301.301.2036 - MANUTENCAO DOS SERV.DA SAUDE	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	_
0040 - ASPS (398)	180.834,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS	
10.302.302.2167 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL. HO	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
0040 - ASPS (700)	346.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS	
10.301.301.2036 - MANUTENCAO DOS SERV.DA SAUDE	
3.3.9.0.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0040 - ASPS (1797)	176.166,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.301.2086 - INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITARIOS - BR	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	_
4500 - ATENÇÃO BÁSICA (15279)	157.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS	
10.305.305.2165 - VIGILANCIA EM SAÚDE - CUSTEIO	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	_
4502 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (15480)	
Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com	
decorrerão arrecadação a maior de R\$ 157.000,00 e da redução das seguin	
orçamentárias:	tes dotações
0300 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.9.1023 - CONCLUSÃO E REEQ. CENTRO ADMINISTRATIVO	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0001 - RECURSO LIVRE (15185)	209 000 00
1000 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	. 203.000,00
1001 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22.664.6664.1040 - IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	
4.4.90.61.00.00.00 - AOUISICÃO DE IMÓVEIS	
0001 - RECURSO LIVRE (15368)	210,000.00
/ / · · · · · · · · · · · · · · · ·	,



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
10.301.301.2036 - MANUTENÇÃO DOS SERV.DA SAÚDE
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0040 - ASPS (393)
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
10.302.302.2167 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL. HO
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
0040 - ASPS (15226)
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS
10.305.305.2165 - VIGILANCIA EM SAÚDE - CUSTEIO
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4502 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (15483)
1713.50.1.1.04.00.00 TRANSF. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (4099) 157.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 20 de dezembro de
2023.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza Secretário Municipal da Fazenda